



## PODER JUDICIÁRIO

### COMARCA DE MAMBORÊ/PR

**1ª Vara de Execuções Fiscais da Região Metropolitana de Curitiba /PR**

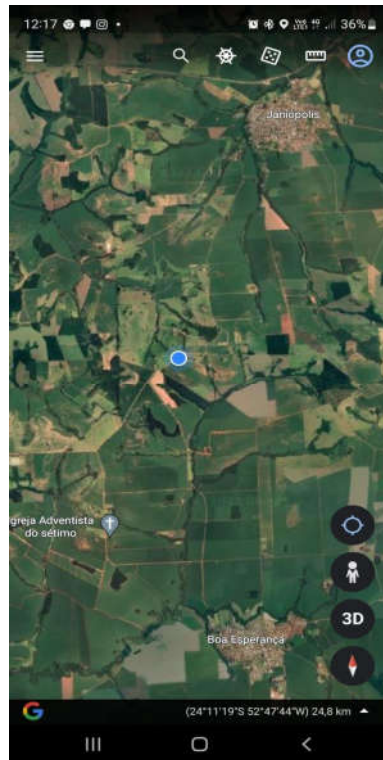
**Autos:** 18948-11.201028.16.0004

**Exequente:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER

**Executado:** João Pedro Nespoli - ME

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento à diligência determinada nos presentes autos, aos 13/02/2023, compareci ao imóvel descrito no mandado, realizei vistoria e procedi à avaliação do imóvel, conforme segue:



**Descrição oficial – PARTE IDEAL de 1,5 alqueire paulista, pertencente ao Executado João Pedro Nespoli, do IMÓVEL – “LOTE DE TERRAS SOB N.º 194-A, destacado do lote 194, da Gleba n.º 10, da Colônia Goio-Erê, Município de Boa Esperança/PR, Comarca de Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com área total de 05 (cinco alqueires), cujos limites e confrontações constam na matrícula juntada aos autos, matriculado no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR”.**

**Matrícula –** 18929 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR.

**Endereço –** Margens da Rodovia Boa Esperança – Janiópolis, distante aproximadamente seis quilômetros da cidade de Boa Esperança, Município de Boa Esperança/PR.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6HS AA5GC E7K8Q SHA4R





## PODER JUDICIÁRIO

### COMARCA DE MAMBORÊ/PR

**Benfeitorias averbadas** – Não há.

**Benfeitorias não averbadas** – Na fração avaliada, não há.



**Utilização do imóvel:** Possui bom potencial de exploração econômica. A área é mecanizada e possui um aramado no seu entorno, onde é possível desenvolver atividade agropastoril.



**Composição do solo e relevo:** a área é composta, em sua maioria, por terra arenosa. O relevo não é acidentado (é plano). A região tem boa incidência de chuvas.

**Avaliação** – Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Mamborê/PR e, considerando o que foi descrito no presente, avalio o bem em **R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)**.

Esclareço que o lote foi avaliado em 2000 (duas mil) sacas de soja por alqueire. Por fim, informo que o valor da saca de soja na presente data é de R\$ 161,00 (praça de Campo Mourão/PR - <http://celepar7.pr.gov.br/sima/cotdiat.asp>).

Nada mais tendo para avaliar e do que para constar lavrei o presente laudo que consta de uma folha em formato digital, assinada digitalmente.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6HS AA5GC E7K8Q SHA4R





**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MAMBORÊ/PR**

Luiz Gustavo Lionço  
Oficial de Justiça Avaliador Designado

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6HS AA5GC E7K8Q SHA4R

